

MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO SUPERIOR: UM OLHAR SOBRE O PNE 2011 – 2020.

AVANÇOS DA INVESTIGAÇÃO EM CURSO.

GT Nº 25 – EDUCAÇÃO E DESIGUALDADE SOCIAL

ANA MARIA MORAIS COSTA

Prof^a. Ma. Departamento de Ciências Sociais UERN-
Doutoranda no Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais – PGCS/UFRN

anamorais@uern.br

JOSÉ WILLINGTON GERMANO

Prof. Dr. Departamento de Ciências Sociais – PGCS/UFRN wgermano@ig.com.br

RESUMO

Este trabalho é parte da pesquisa doutoral, em curso, no Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da UFRN (PGCS/UFRN) que busca apreender a influência ou o eco das mobilizações e ações dos Movimentos Sociais na agenda da Educação Superior no Brasil, como confirmação da tese de que a atual política de educação superior presente no Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020) apresenta ressonâncias das lutas e mobilizações dos movimentos sociais cuja pauta contempla a perspectiva da educação como direito social. As reflexões aqui empreendidas buscam relacionar a demanda por um plano nacional de educação, as lutas e mobilizações dos movimentos sociais e os eventos sociais e políticos que convergiram na elaboração do PNE e da política de educação superior.

PALAVRAS CHAVE – MOVIMENTOS SOCIAIS. EDUCAÇÃO SUPERIOR. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

1. MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO SUPERIOR: UM OLHAR SOBRE O PNE 2011 – 2020.

A reivindicação da elaboração de um Plano Nacional de Educação surge no decurso dos anos 30 do século XX. O contexto era de disputa política pela condução das ações a serem desenvolvidas pelo recém-criado Ministério da Educação e Saúde Pública (MASP), em 1930; de caloroso debate sobre a preparação da Assembléia Constituinte de 1933; de institucionalização de instâncias de proposição e normatização de matérias referentes à educação; e de organização política de educadores.

O primeiro debate público dessa questão foi proporcionado pela publicação do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova em 1932¹, que propunha a criação de um sistema nacional de ensino garantindo a unicidade da educação em seus diversos níveis por meio da organização de um plano geral da educação. Com o subtítulo **A reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo**, criticava a desorganização do sistema educacional, defendia a escola única, pública, laica, gratuita e propunha que o estado organizasse um plano geral de educação. Conforme o documento:

... Se depois de 43 anos de regime republicano, se der um balanço ao estado atual de educação pública no Brasil, se verificará que, dissociadas sempre as reformas econômicas e educacionais,

que era indispensável entrelaçar e encadear, dirigindo-se no mesmo sentido todos os nossos esforços, sem unidade de plano e sem espírito de continuidade, não lograram ainda criar um sistema de organização escolar, à altura das necessidades modernas e das necessidades do país. Tudo fragmentado e desarticulado. (Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, 1932, n.p).

Considerado um “marco fundador do debate educativo brasileiro” (VIDAL: 2013, p.3), o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova destaca também que o divórcio entre os níveis e modalidades de ensino concorre insensivelmente “para que se estabeleçam no Brasil, dois sistemas escolares paralelos, fechados em compartimentos estanques e incomunicáveis, diferentes em seus objetivos sociais e culturais, e, por isso mesmo, instrumento de estratificação social” (Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova 1932, n.p).

Esse debate estava presente também em outros fóruns, como a Associação Brasileira de Educação (ABE), Conselho Nacional de Educação (CNE) e na V Conferência Nacional de Educação, realizada em Niterói/RJ. Decorrente da efervescência desses debates, a Constituição de 1934 define, no Artigo 5º, como obrigação constitucional da União, “traçar as diretrizes da educação nacional”; e no Artigo 150º, “Fixar o Plano Nacional da Educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos comuns e especializados. Coordenar e fiscalizar a sua execução em todo o território do País”.

Por sugestão da Associação Brasileira de Educação (ABE) de que o Plano deveria obedecer a uma racionalidade técnica como forma de garantir a autonomia das propostas dos educadores quanto às iniciativas governamentais, o Ministério da Educação e Saúde Pública (MASP), tendo como Ministro de Estado Gustavo Capanema organiza um questionário com 207 quesitos abordando questões consideradas fundamentais à educação brasileira.

O CNE constitui 20 comissões e distribui entre elas as perguntas do referido questionário. Cada comissão organiza as perguntas que são enviadas a todas as organizações educacionais do país, sendo respondidas por órgãos oficiais federais, estaduais, instituições de ensino, associações, sindicatos, professores, pais e estudantes. Garantindo ampla participação no debate dos problemas nacionais da educação.

O Plano Nacional de Educação foi elaborado no período de 17 de fevereiro a 17 de maio em 50 reuniões plenárias do CNE, com participação do Ministro nas 14 primeiras e nas duas últimas. Na verdade, o que foi elaborado pelo CNE não foi um plano, nem uma lei de diretrizes e bases, no sentido que lhe damos hoje, mas um código rígido, com 504 artigos, com detalhamento de cursos, currículos, exames e toda a rotina. [...] No dia 18 de maio de 1937 o Ministro encaminhava à Presidência da República o Ante-projeto, em seguida enviado à Câmara dos Deputados. A Câmara criou uma comissão especial, denominada “Comissão do Plano Nacional de Educação”, que preparou seu relatório e o projeto começou a ser discutido na Comissão de Educação e Cultura no mês de setembro. Sobrevindo o Estado Novo em novembro de 1937, que dissolveu os legislativos federal, estaduais e municipais, o PNE não chegou a ser apreciado, permanecendo a inorganização denunciada pelos Pioneiros (BOURDIGNON, QUEIROZ e GOMES, 2011, p. 06). Grifo no original.

E assim, as ideias progressistas e descentralizadas da Constituição de 1934 que atendiam à demanda da elaboração de um Plano Nacional de Educação, o esforço do CNE, da ABE, de diversas organizações sociais e da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados são suplantados durante o denominado Estado Novo².

A educação nacional só aparecerá com a ideia de plano no governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961), como uma das metas do Plano Nacional de Desenvolvimento – a meta 30, cujo objetivo seria o de intensificar a formação de pessoal técnico e orientar a educação para o desenvolvimento.

Ocorre, porém, que nesse período, o Congresso Nacional estava vivenciando intenso debate sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tendo o planejamento educacional como o foco de confronto entre progressistas e conservadores. Perpassava o debate principalmente o conflito entre educação pública e privada, e entre ensino laico e religioso. No entender de Saviani (2010, n.p):

No período compreendido entre 1956 e 1964 observa-se uma tensão entre duas visões de plano de educação que, de certo modo, expressa a contradição entre as forças que se aglutinaram sob a bandeira do nacionalismo desenvolvimentista que atribuíam ao Estado à tarefa de planejar o desenvolvimento do país, libertando-o da dependência externa, e aquelas que defendiam a iniciativa privada, contrapondo-se à ingerência do Estado na economia e àquilo que taxavam de monopólio estatal do ensino. Ambas as tendências repercutiram no debate que se travou por ocasião da discussão, no Congresso Nacional, do projeto da nossa primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O relator do projeto de LDB, deputado Santiago Dantas – progressista, defendeu que o Plano Nacional de Educação seria condição fundamental para o alcance dos objetivos educacionais previstos na lei, que apontavam, segundo o foco da época, para o desenvolvimento econômico e a democratização do país. Em pronunciamento na Câmara afirma:

Já não é possível que nos contentemos em construir, a título de diretrizes e bases, uma moldura jurídica, um mero sistema de normas, em vez de formularmos as bases e critérios de um programa de etapas sucessivas, através do qual se alcancem objetivos, se saturem áreas determinadas, se obtenham níveis de rendimento fixados, convertendo em realidade efetiva o esforço educacional do país. Esse sentido de etapa, de plano, é indispensável à formulação correta do problema da educação, na época que estamos atravessando. (Diário do Congresso Nacional, 1959, p. 2664).

Essa perspectiva não é majoritária e o parecer do relator é rejeitado pelo Plenário do Congresso Nacional, prevalecendo, desse modo, as ideias articuladas em torno da liberdade e do direito da família de escolher o tipo de educação para os seus filhos.

Em decorrência dessa orientação, Saviani (2010, n.p) acrescenta que a ideia de plano de educação, na nossa primeira LDB, ficou reduzida a instrumento de distribuição de recursos para os diferentes níveis de ensino. De fato, pretendia-se que o plano garantisse o acesso das escolas particulares, em especial as católicas, aos recursos públicos destinados à educação. Assim, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional promulgada em 20/12/1961 estabelece no Artigo 92, parágrafo 1º, que com nove décimos dos recursos federais destinados à educação serão constituídos, em parcelas iguais, o Fundo Nacional do Ensino Primário, o Fundo Nacional do Ensino Médio e o Fundo Nacional do Ensino Superior, enquanto no parágrafo 2º determina que o Conselho Federal de Educação elaborará, para execução em prazo determinado, o plano de educação referente a cada fundo.

Partindo desse preceito constitucional foi criado o Conselho Federal de Educação (CFE) em substituição ao Conselho Nacional de Educação. Instalado em 12 de fevereiro de 1962, o CFE, para cumprir a tarefa a ele atribuída, designa o conselheiro Anísio Teixeira - um dos signatários do Manifesto dos Pioneiros - para coordenar os trabalhos.

Anísio Teixeira, na sessão do CFE de maio de 1962, apresentou o parecer intitulado “Bases para o Plano”. O documento, numa primeira parte, procurou traçar as metas para um Plano Nacional de Educação e, numa segunda parte, estabelecer as normas para a aplicação dos recursos correspondentes aos Fundos do Ensino Primário, do Ensino Médio e do Ensino Superior.

Conforme Bourdignon, Queiros e Gomes (2011), Darcy Ribeiro, na época Ministro da Educação, em 21 de setembro de 1962, recebe do CFE o Plano Nacional de Educação, referente aos Fundos Nacionais de Ensino Primário, Médio e Superior, com metas quantitativas e qualitativas para cada nível de ensino e normas reguladoras de aplicação. O PNE teria vigência de oito anos, correspondendo ao período de 1963-1970.

Todavia, o país vivenciava um processo de consolidação da mudança de regime de governo. Após a renúncia de Jânio Quadros (agosto de 1961), o regime presidencialista foi convertido em parlamentarista, que por meio de plebiscito retorna ao presidencialismo em 1963. Em um contexto de reivindicações por reformas de base (agrária, educacional, administrativa, fiscal...), o presidente João Goulart (1961 a 1964) conhecido como Jango, buscava o equilíbrio entre as forças sindicais e nacional-desenvolvimentistas com forte oposição das forças conservadoras contrárias as reformas: eleitoral, agrária e educacional já anunciada.

Com o aumento das resistências às reformas de base, ocorre mais uma ruptura política e institucional com a instauração do Regime Militar em 1964 que institui o ciclo dos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs), com os respectivos planos setoriais por áreas. No caso da educação: os Planos Setoriais de Educação e Cultura (PSECs). No âmbito da lei foi rompido o princípio de uma lei sistêmica de diretrizes e bases da educação nacional, com a edição das leis 5.540/68 para a educação superior e 5.692/71 para o ensino de 1º e 2º graus.

Nesse contexto, os planos para a área de educação decorriam diretamente dos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs), recebendo, por isso mesmo, a denominação de Planos Setoriais de Educação e Cultura (PSECs).

Saviani (2010, 1996) esclarece que a partir de 1964 a responsabilidade no âmbito do planejamento educacional se transferiu dos educadores para os tecnocratas, o que, em termos organizacionais, se expressou na subordinação do Ministério da Educação ao Ministério do Planejamento. Essa tendência se explicita na reforma do ensino traduzida pela lei n. 5.692/1971, artigo 53 parágrafo único: “o planejamento setorial da educação deverá atender às diretrizes e normas do Plano-Geral do Governo, de modo que a programação a cargo dos órgãos da direção superior do Ministério da Educação e Cultura se integre harmonicamente nesse Plano-Geral” (Saviani, 1996, p. 136).

Para Germano (2005), as reformas educacionais implantadas no período do Regime Militar tiveram como referencial a visão utilitarista da educação. Esse referencial se apresenta fortemente na Reforma Universitária de 1968, Lei nº. 5.540; na Reforma de Ensino de 1º e 2º graus, Lei nº. 5.692 de 1971; bem como no I e II Planos Setoriais de Educação, Cultura e Desportos. Com o intuito de estabelecer uma relação direta entre o sistema educacional e o sistema ocupacional e, desse modo, subordinar a educação à produção, o Estado Militar procurou adotar uma política educacional para o Ensino Médio que relacionasse educação e trabalho. No dizer do autor:

Esta terminalidade faria com que um grande contingente de alunos pudesse sair do sistema escolar mais cedo e ingressar no mercado de trabalho. Com isso diminuiria a demanda para o ensino superior. A reforma do 2º grau, portanto está diretamente relacionada com a contenção do fluxo de alunos para as universidades. Desse ponto de vista, ela assumia uma função discriminatória, apesar do discurso igualitarista e da generalização da “profissionalização para todos” (Germano, 2005, p 176).

Convém acrescentar que, a revisão bibliográfica concernentes à educação no período do Regime Militar (1964 a 1985) faz pouca referência ao Plano Nacional de Educação aprovado em 1962 no CFE e entregue ao Ministro Darcy Ribeiro em 21 de setembro de 1962. Na sua maioria, as análises são direcionadas para reflexões das reformas implementadas, dos planos setoriais, do modelo de educação

adotado no Brasil em face das influências sobrevividas do contexto histórico político do golpe militar e das atrocidades e arbitrariedades no sistema educacional de um país com uma hipertrofia do Poder Executivo ou, como destaca Germano (1993, p. 18), “... diante de um Poder Legislativo que não legisla e um Poder Judiciário que não julga, mas que atuam conforme vontade e conveniência do Executivo”.

1.1 DO PNE 2001-2010 AO PNE 2011-2020

As reflexões empreendidas até aqui revelam que a demanda pela construção de um Plano Nacional de Educação para o Brasil com início nos anos 30 do século XX resultaram, na elaboração de dois planos. Porém nenhum deles foi efetivado. Em 1937 o plano elaborado pelo CNE não foi aprovado pelo Poder Legislativo nem sancionado pelo Executivo, permanecendo na condição de anteprojeto, e em 1962, o plano elaborado e aprovado pelo CFE não foi implementado.

Assim, podemos vislumbrar que somente no início do século XXI, o Brasil, conta com um Plano Nacional de Educação. O PNE 2001- 2010 foi aprovado a partir da pressão do movimento social organizado na área da educação por meio do Fórum Nacional de Defesa da escola Pública. Organização que surgiu em 1986 e que se fortaleceu no período constituinte (1987-1988) com a Campanha Nacional pela Escola Pública e Gratuita, e que também atuou fortemente em defesa da educação pública, crítica, laica, democrática e de qualidade no período de elaboração e debate da LDB 9394/1996

A inexistência de espaços de diálogo e a falta de interesse do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995 a 1998 e 1999 a 2002) de viabilizar a interlocução com os movimentos sociais, impossibilitou uma construção coletiva com todos os segmentos que compõem a educação nacional, em consonância com o Pressuposto Legal da LDB 9394/96 que estabeleceu o prazo de um ano, a partir da sua publicação para que o governo federal elabore em conjunto com os setores da educação e a sociedade civil o Plano Nacional de Educação para o período de 10 anos.

Diante desse contexto, o I e o II Congresso Nacional de Educação (CONED) realizados em 1996 e 1997, respectivamente, dedicam-se à discussão da elaboração do Plano Nacional de Educação. Com a participação ativa de entidades educativas e sindicais, educadores, alunos, profissionais de educação e sociedade civil organizada, elabora uma proposta que foi denominada como **PNE – Proposta da Sociedade Brasileira**, apresentada ao Congresso Nacional em 10 de fevereiro de 1998.

Após longo período de discussão, o Congresso Nacional aprovou, com poucas alterações, uma proposta apresentada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso por meio da Lei 10.172/2001. Sobre esse processo, Oliveira *et al.* (2011, n.p) assevera a importância de “destacar que as duas propostas expressavam projetos educacionais distintos, sobretudo na abrangência das políticas, seu financiamento e gestão”.

Saviani (2010) considera que a proposta do MEC, dado o empenho em reorganizar a educação na égide da redução de custos traduzida na busca da eficiência sem novos investimentos, revelou-se um instrumento de introdução da racionalidade financeira na educação.

As avaliações apontam que, apesar da construção do referido plano ter ocorrido num longo período (1996-2000), o PNE não conseguiu apontar as questões primordiais que deveriam constituir o foco da educação nacional. Conforme o depoimento de Francisco das Chagas Fernandes, Secretário Executivo do MEC e coordenador do Fórum Nacional de Educação (FNE), as lacunas e dificuldades do PNE são resultados do próprio processo de elaboração.

Naquele contexto do PNE 2001-2010 o movimento social propôs ao governo fazer uma proposta de Plano Nacional de Educação discutida por todos, mas o governo recusou essa possibilidade. Aí o movimento se organizou em seus congressos nacionais de educação, conseguiu organizar uma proposta e apresentou ao Parlamento. A proposta foi chamada de proposta do PNE da sociedade brasileira. Quando o governo percebeu que havia uma proposta

sendo discutida no Congresso Nacional apresentou também uma proposta. Ficaram duas propostas, então foi necessário fazer acordos para poder aprovar essa proposta. Eu acho que tudo isso fez com que o PNE 2001-2010, em minha opinião, fosse um plano muito desorganizado, tanto na forma como no conteúdo. Um plano com 295 metas, das quais na sua maioria não eram metas. Isso ficou comprovado quando fizemos a avaliação, que não apresentava estratégias para as metas nem mesmo para o próprio plano. (Depoimento à autora em 11 de junho de 2013).

Se por um lado as dificuldades no processo de elaboração/aprovação do PNE se expressam na falta de diálogo entre o governo e o movimento social, por outro se revelam pelo contexto político da época, marcadamente expresso pelo ajuste do estado brasileiro às políticas neoliberais, ocasionando nove vetos presidenciais. Todos os vetos estavam relacionados ao financiamento, dos quais cinco se referem diretamente à educação superior.

A revista *Educação e Sociedade* (vol.31 nº 110) apresenta, no seu editorial e em vários artigos, uma análise contundente da configuração política do PNE 2001-2010 e de como este se tornou impossibilitado de se referenciar como uma política de estado para a educação brasileira, ou até mesmo como política de governo. Destaca ainda que o PNE (2001-2010) refletiu amplamente a postura do governo Fernando Henrique Cardoso em relação à educação, caracterizada pela ampla abertura à privatização do ensino público, pelo centralismo na formulação e gestão das políticas para a área, temperado, este, pela desconcentração administrativa, impropriamente denominada de descentralização, e pela ênfase no ensino fundamental em detrimento do restante da educação básica, da educação de jovens e adultos e da educação superior.

(...) produzido no âmbito dos embates sobre a educação nacional, face aos rumos que a ela vinham sendo definidos pelo governo de Fernando Henrique Cardoso, em articulação com agências multilaterais, resultou do confronto entre duas proposições muito diversas: a do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, que agregou as entidades nacionais da área educacional, assumindo caráter democrático, e a do governo federal, produzida e tramitada em moldes tecnocráticos e sem consulta aos interessados. A primeira, fundada na crítica às perspectivas então desenhadas para a educação nacional e inspirada na defesa da escola pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade, pretendeu recuperar posições assumidas por aquelas entidades no decorrer dos intensos debates sobre a Lei de Diretrizes e Bases (Lei n. 9394/1996) e, ao mesmo tempo, produzir elementos para tornar concretas as proposições contidas na referida Lei, com as quais o Fórum concordava. A originária do Executivo, encaminhada ao Legislativo apensada à primeira, enfatizava, ao contrário, as políticas governamentais, já em curso antes mesmo da promulgação da LDB. No jogo político estabelecido, a proposta governamental foi vencedora. Apesar disso, o próprio Executivo encarregou-se de vetar nove metas do PNE voltadas ao financiamento da educação, frustrando, no nascimento, a possibilidade da plena realização do plano. (*Educ. Soc.* Vol. 31 nº 110, 2010).

É, portanto, em um contexto econômico, político e social marcado pelas determinações da crise estrutural do capital em nível global, e pelo alinhamento político nacional através da aplicação do receituário do estado mínimo, que se dá a aprovação e o início da operacionalização do PNE 2001-2010.

Salienta-se, porém, que embora a elaboração e aprovação do PNE tenham ocorrido no Governo de Fernando Henrique Cardoso, assim como o início da sua vigência, a sua implementação se deu efetivamente durante as duas gestões do governo Lula (2003-2010). As dificuldades de efetivação das ações propostas, de certo modo, colaborariam para o aprimorando do referido plano e ao mesmo tempo

para a incorporação de algumas demandas da sociedade brasileira, em todas os eixos temáticos do PNE, porém direcionamos o nosso estudo para a educação superior.

1.2 A EDUCAÇÃO SUPERIOR E O PNE 2011-2020

O PNE (2001-2010) apresenta para o ensino superior 35 objetivos e metas, das quais 05 foram vetadas, referentes à ampliação do papel do estado no financiamento. Na leitura dessas metas compreendemos que pelo menos dez, estão diretamente relacionadas às lutas dos movimentos sociais, pela educação superior como direito social (metas: 01, 02, 03, 11, 12, 13, 19, 31, 34, 35). Por meio destas, o Estado Brasileiro assumiria os seguintes compromissos:

- Prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos;
- Ampliar a oferta de ensino público de modo a assegurar uma proporção nunca inferior a 40% do total das vagas, prevendo inclusive a parceria da União com os estados na criação de novos estabelecimentos de educação superior. (Vetado pelo Presidente FHC);
- Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta entre as diferentes regiões do País;
- Estabelecer, em nível nacional, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelas diferentes instituições de educação superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientelas e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem;
- Incluir nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem de gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito mútuo, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais;
- Diversificar a oferta de ensino, incentivando a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras, de cursos sequenciais e de cursos modulares, com a certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino;
- Criar políticas que facilite às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, por meio de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, dessa forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino;
- Incluir, nas informações coletadas anualmente por meio do questionário anexo ao Exame Nacional de Cursos, questões relevantes para a formulação de políticas de gênero, tais como trancamento de matrícula ou abandono temporário dos cursos superiores motivados por gravidez e/ou exercício de funções domésticas relacionadas com a guarda e educação dos filhos;
- Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico;
- Formação de professores; Educação Indígena, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Essas metas possibilitaram a proposição pelo Governo Federal de um conjunto de políticas, programas e projetos especiais como resposta a demandas de grupos sociais com históricos de desvantagens acumulativas, preconceitos e estereótipos de raça/etnia, classe, gênero, região, exclusão educacional e baixa inclusão social, dentre outros, que buscam conquistar políticas de reconhecimento,

reparação, inclusão e de promoção da diversidade e pluralidade cultural. Esse conjunto de iniciativas foi denominado de ações afirmativas para o Ensino Superior.

Construídas no interior dos movimentos sociais, as ações afirmativas são conquistas políticas e educacionais permeadas pelas ideias de democracia, multiculturalismo, diferença e igualdade. Questionam desigualdades sociais históricas que se transformaram em desigualdades educacionais, estereótipos e preconceitos expondo as contradições nos conceitos universais que escondem desigualdades historicamente construídas por meio de um complexo ordenamento social.

As ações têm como principal sustentação política a compreensão da desigualdade social como componente estrutural da sociedade brasileira e a sua estreita relação com a exclusão social e étnica protagonizada pelo estado brasileiro e sistema educacional. Constituem-se, desse modo, em estratégias para superação das desigualdades históricas na sociedade brasileira por meio da oferta de mais oportunidades de acesso à educação superior.

Embora o debate tenha ocupado a mídia nacional nos anos 2011/2012, em função da proposição e aprovação da Lei Federal 12.711/2012, conhecida como a Lei de Cotas para as Universidades Federais, na verdade as ações afirmativas incorporam um conjunto mais amplo de ações e foram incorporadas como ações de cumprimento ao PNE.

Destacam-se políticas, programas e ações como: o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI); a política de cotas para estudantes de escolas públicas, negros e índios (DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR); o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); o PET CONEXÕES DE SABERES – direcionado para os estudantes universitários beneficiários das ações afirmativas no âmbito das universidades públicas, com prioridade para jovens das comunidades do campo, quilombola, indígenas e em condições de vulnerabilidade social; o Programa Acessibilidade na Educação Superior e de formação continuada de professores da educação básica (INCLUIR); Programa de formação continuada de professores para a implantação da Lei 10.639/2003 e para a educação quilombola, e de apoio às ações dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (Neabs) ou correlatos (UNIAFRO); Cursos de licenciaturas específicos para a formação de professores indígenas para o exercício da docência nas escolas indígenas (PROLIND); Cursos de licenciaturas em Educação do Campo (PROCAMPO); Programa de apoio nas universidades à criação de grupos de Assessoria Jurídica Popular, ressignificando o ensino de direito por meio de práticas emancipatórias e de uma nova cultura jurídica (RECONHECER).

As universidades públicas participam dos programas acima relacionados, por meio de editais ou apresentação de propostas, cujos projetos justifiquem o compromisso da universidade proponente, no esforço para corrigir as desigualdades sofridas, por quilombolas, indígenas, camponeses, pessoas com deficiências, professores da educação básica. Porém, compõe ainda a política de educação superior: o programa de expansão da educação tecnológica e superior pública por meio da criação de novas instituições, campi e cursos; a Universidade Aberta do Brasil (UAB); o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Esse conjunto de ações coordenado pelo Ministério de Educação (MEC) envolve várias secretarias, mas especialmente, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), criada, em junho de 2004, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade, à promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental, visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais em articulação com os sistemas de ensino.

Os programas que integram o conjunto das ações afirmativas foram aprovados por meio de intensas batalhas na Câmara dos Deputados Federais e no Senado. A batalha política nestes espaços nos levou a uma primeira conclusão de que o atual antagonismo se organiza em torno da redução/manutenção das desigualdades sociais historicamente construídas no Brasil e dos privilégios decorrentes para um grupo social, em detrimento de segmentos sociais com histórico de desvantagens

econômicas, políticas e sociais acumulativas e decorrentes de políticas adotadas pelo estado brasileiro e pelo sistema educacional.

Esse contexto de debate e tensão sobre a democratização do acesso ao ensino superior marcou todo o processo de discussão e elaboração do PNE 2011-2020. No qual o debate ocupa espaços extramuros do setor educacional e dos espaços constituídos para diálogos, proposições e construção de acordos.

Dentre os espaços constituídos destaca-se a Conferência Nacional de Educação (CONAE) realizada de 28 de março a 1º de abril de 2010, em Brasília/DF, que foi precedida de conferências municipais, intermunicipais e estaduais, o Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Fórum Nacional de Educação (FNE). Porém, o PNE ocupa o debate também na Câmara Federal, onde foi alvo de intensa batalha, mas especificamente nas Comissões de Educação e Cultura (CEC) da Câmara dos Deputados e do Senado (onde ainda se encontra em tramitação), por ocasião das apresentações e aprovações de emendas. Um processo que contou com ativa participação dos movimentos sociais.

Por fim, afirmamos que o PNE 2011-2020 representa o amadurecimento das lutas e reivindicações pela educação como direito social, a experiência dos processos coletivos de participação, a consolidação do Estado de Direitos.

Representa a possibilidade de uma educação em consonância com a crítica à diferenciação identitária e desigual dos sujeitos sociais, articulando-se como uma prática contra-hegemônica dentro das instituições sociais que formam o sistema educacional. “Certamente essa perspectiva refaz a moldura supostamente intransponível da ação do privilégio social que opera sob a égide do domínio prático da classificação hierárquica e excludente do sistema escolar” (S.C.M. SANTOS, 2012, p. 26).

Essa possibilidade será conquistada somente pela resistência às formas de poder hegemônicas (GERMANO, 2006), na reinvenção da emancipação humana e social e na afirmação de um modelo de educação contra-hegemônico inserido nas alternativas de que fala Boaventura Santos (2002; 2003; 2007), construídas nas lutas contra a desigualdade, a opressão e a discriminação, a partir de experiências de várias partes do mundo, alimentando a capacidade de atravessar fronteiras, de identificar e superar os silêncios e as ignorâncias que definem as incompletudes das culturas, das experiências e dos saberes, ensaiando uma nova forma de ser e viver em sociedade a partir da articulação das diferenças e equivalências entre experiências, culturas, formas de opressão e resistência.

Creemos que estas são ressonâncias dos movimentos sociais, que assumem a pauta da educação como direito social no PNE 2011-2020. Bandeira de luta presente nas mobilizações sociais e nas conferências nacionais de diversos setores, incidindo fortemente na política educacional em curso e como decorrência desta na elaboração do novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. MEC/CFE. *Plano nacional de Educação*, 1962. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. V. XXXVIII n. 88 p. 108-126.
- BRASIL. Congresso Nacional. *Diário do Congresso Nacional*. Brasília, DF: 1959.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* – Brasília, 1988.
- BRASIL. *Lei 9394/96, 20 de dezembro de 1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília, 1996.
- BRASIL. *Lei 10.172/01, 09 de janeiro de 2001: Plano Nacional de Educação*. Brasília, 2001.

- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. *Conferência Nacional de Educação*, Brasília, DF: 2010.
- BRASIL. Câmara dos Deputados: *Projeto de Lei Plano Nacional de Educação 2011/2020*. PL nº 8.035/2010. Comissão de Educação e Cultura. Edições Câmara, Brasília, DF: 2011, (Série ação parlamentar).
- BOURDIGNON, Genuíno. QUEIROZ, Arlindo. GOMES, Leda (2011), *O Planejamento Educacional no Brasil. Colaboração para o Plano Nacional de Educação*. Brasília: MEC/FNE, 2011
- CURY, Carlos Roberto Jamil. *Os desafios da Construção de um Sistema Nacional de Educação*. Plano Nacional de Educação. Núcleo de Educação, Cultura e Desporto. Congresso Nacional, Brasília, DF: 2011.
- GERMANO, Jose Willington. *Estado Militar e Educação no Brasil (1964 – 1985)*. São Paulo: Cortez, 2006.
- GERMANO, Jose Willington *Globalização alternativa, políticas emancipatórias e solidariedade*. In: FORMIGA, J. M. M.; CASTRO, J. L.; VILAR, R. L. A. (Org.). *Políticas e Gestão de Saúde*. Natal-RN: Observatório RH/NESC-UFRN: 2006, p. 35-48.
- OLIVEIRA, Dalila Andrade *et al. Por um Plano nacional de Educação (2011-2020) como política de Estado*. Revista Brasileira de Educação. Vol. 16 nº 47. Rio de Janeiro maio/agosto, 2011.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. (org.) *Democratizar a Democracia: Os Caminhos da Democracia Participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *Reconhecer para Libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Universidade no Século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade*. São Paulo: Cortez, 2006.
- SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. *AS VEREDAS POR RECONHECIMENTO SOCIAL: o papel da educação na desconstrução da inferioridade dos sujeitos do campo*. 2012. F.243. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012.
- SAVIANI, Dermeval, et. al. *O legado educacional do século XX no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2004.
- SAVIANI, Dermeval. *O Plano Nacional de Educação: análise do Projeto do MEC*. Revista Educação e Sociedade. Vol. 28 n.100. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>.
- SAVIANI, Dermeval. *Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação*. Abertura do Simpósio de Abertura da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010), Brasília 29 de março 2010. Revista Brasileira de Educação. V.15. n. 44. P. 393 – 380.
-

VIDAL, Diana Gonçalves. *80 anos do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova: questões para debate*. Educ. pesqui. São paulo Ahead of print. Abr. 2013. Disponível: www.scielo.br

NOTAS

¹ Foram signatários do documento 26 intelectuais brasileiros. Na sua maioria professores, mas também pessoas atuantes na mídia impressa e/ou radiofônica: Fernando de Azevedo, Afrânio Peixoto, A. De Sampaio Dória, Anísio Spínola Teixeira, M. Bergstöm Lourenço Filho, Roquette Pinto, J.G. Frota Pessoa, Júlio de Mesquita Filho, Raul Briquet, Mário Casassanta, C. Delgado de Carvalho, A. Ferreira de Almeida Jr., J. P. Fontenelle, Roldão Lopes de Barros, Noemy M. Da Silveira, Hermes Lima, Atílio Vivacqua, Francisco Venâncio Filho, Paulo Maranhão, Cecília Meireles, Edgar Susseking de Mendonça, Armanda Álvaro Alberto, Garcia de Rezende, Nóbrega da Cunha, Paschoal Lemme e Raul Gomes. Documento disponível em: www.dominiopublico.gov.br. Acesso em 02 de julho de 2013.

² **Estado Novo** é o nome do regime político brasileiro fundado por Getúlio Vargas em dez de novembro de 1937, que durou até 29 de outubro de 1945. Constituído por meio de um Golpe de Estado, foi caracterizado pela centralização do poder, nacionalismo, anticomunismo e autoritarismo. O Golpe de Estado teve como base uma denúncia do Governo de Getúlio de um suposto plano comunista para tomada do poder. Este plano ficou conhecido como Plano Cohen. Foi descoberto posteriormente que o plano foi forjado pelo capitão Olímpio Mourão Filho, o mesmo que dera início em 1964 ao Golpe Militar. Vivia-se no Brasil forte comoção popular, com a instabilidade política provocada pela reação aos movimentos de protestos e revoltas que envolvia a idéia de uma revolução popular contra as oligarquias e o imperialismo. O principal protagonista dos protestos foi a Revolta Vermelha de 1935 ou Levante Comunista, que iniciado como movimento de natureza político militar, como protesto institucional contra um governo autoritário, assumiu também a pauta da abolição da dívida externa, da reforma agrária e do estabelecimento de um governo de base popular. Com a divulgação do suposto plano comunista, Getúlio Vargas, sem resistência, deu o golpe de estado e instaurou uma ditadura.